



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI N°7432 DE 22 DE dezembro DE 2025.**

**INSTITUI E INCLUI NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
CUIABÁ O EVENTO “ARRAIÁ DO  
BOA”, REALIZADO NO BAIRRO BOA  
ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o evento denominado **“Arraiá do Boa”**, realizado anualmente no Bairro Boa Esperança.

**Art. 2º** O evento **“Arraiá do Boa”** é uma festividade tradicional promovida pela Associação de Moradores do **Bairro Boa Esperança (AMBE)**, que tem como objetivo fomentar a cultura popular, fortalecer os laços comunitários, incentivar o turismo e valorizar o comércio local.

**Art. 3º** A inclusão do evento no calendário oficial de Cuiabá visa reconhecer sua importância cultural e social, bem como garantir apoio institucional e visibilidade ao trabalho desenvolvido pela comunidade local.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, apoiar a realização do evento com estrutura, divulgação e suporte logístico.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

  
**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Rua Barão do Melgaço, s/nº (Praça Pascoal Moreira Cabral) – Centro/Cuiabá/MT

Com identificador 3100360036003300370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.